



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão APGCCOELHO - ANA PAULA GOMES CAIS COELHO	Data 18/09/2023
---	---------------------------

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 802/2023
-----------------	---	--------------------------------------

Complemento

Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP

Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA,50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição	1.714,80
-------------------------	-----------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	005.004.001.000014 CONFECCAO; Tipo/Modelo: PLACA DE PATRIMONIO. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IM	1,0000	1.714,8000	1.714,80
	Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 6426 Ficha (Dotação): 1295/2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 03.100.0178 - FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS TURISTICOS - FMET - LEI 2.918/1 Classificação Funcional: 13.392.20208.2.0121 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 2918/2018 Fonte de Recursos: 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-6-71118-5 FUNDO MUNICIPAL EQUIPTOS TURISTICOS - LC 2918/18 Valor da Reserva: 1.714,8000 Tipo de Reserva: PARCIAL			
Total				1.714,80

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO DE PLACAS INDICATIVAS COM DESCRICAO DE MONUMENTO HISTORICO BUSTO BARAO DO RIO BRANCO E PRACA LEOPOLDO LIMA, DE ACORDO COM ESPECIFICACOES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA

André Luís da Silva
Diretor do Departamento
Administrativo

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"RS - 802 - Confecção de Placas - Bustos"

Código para verificação: **UGWB3MAE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 22/09/2023 às 16:12:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 19/09/2023 às 17:04:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 19/09/2023 às 16:59:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 18/09/2023 às 13:08:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 18/09/2023 às 12:08:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/141343** e o código **UGWB3MAE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS - 52a. ROMARIA

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
CMP PLACAS LTDA-ME	16.834.821/0001-63	R\$ 1.485,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
FUNDIÇÃO PEGORARO LTDA	66.530.353/0001-01	R\$ 1.750,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
RM RESTAURAÇÕES	48.689.689/0001-30	R\$ 5.100,0000	EXCESSIVO	-
COMP. BANCO DE PREÇOS (confome memória de cálculo)	07.797.967/0001-95	R\$ 1.884,7100	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	R\$ 1.714,8000			



Assinaturas do documento



"1. Planilha Comparativa Cotação - PLACAS"

Código para verificação: **9V7BZY2M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS DA SILVA (CPF: 205.XXX.858-XX) em 21/09/2023 às 13:26:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/141343 e o código **9V7BZY2M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ANÁLISE CRÍTICA : PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO - Serviços de Confecção de Placas para Monumentos e praça, à serem inaugurados no dia 28.09.2023

Para composição dos custos estimados da contratação, conforme Artigo 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço estimado, o “preço médio” resultante dos valores obtidos em planilha de composição de custos de objetos correlatos, devido à natureza do Objeto, e a mesma consta Anexa – Relatório de Cotação.

Para coleta dos orçamentos, foram utilizados os seguintes parâmetros elencados na IN 65/2021-SEGES-ME:

a. Art. 5º - Incisos I e II – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo e/ou - Coleta de preços de contratações similares realizadas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, considerando-se como preço válido o valor do fornecedor vencedor.

Foram consultadas outras contratações de itens correlatos realizadas por outros entes públicos, o que resultou na coleta de **02 preços**, para composição de custos do item (Placa em Inox), que compõem planilha de custos para aferição da aderência do valor da Contratação, conforme relatório de Cotação de Preços Anexo ao processo, sendo:

Pregão 07/2023 – Ministério da Defesa – Homologado em 10.04.2023

Pregão 24/2023 – Tribunal Superior do Trabalho 15ª Região Campinas – Homologado em 03.04.2023

Para coleta dos orçamentos, foram ainda utilizados os seguintes parâmetros elencados na IN 65/2021-SEGES-ME:

Art. 5º - Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência...

Foi realizada pesquisa direta em sites de domínio amplo a fim de consolidar a pesquisa, o que resultou no retorno e na coleta de **02 preço(s)**, que compõem planilha de custos para aferição da aderência do valor da Contratação.

Para coleta dos orçamentos, foram ainda utilizados os seguintes parâmetros elencados na IN 65/2021-SEGES-ME:

b. Art. 5º - Inciso IV - ...pesquisa com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram realizadas consultas diretamente com fornecedores especializados na prestação dos serviços (conforme E-mails encaminhados Anexo ao Processo), o que resultou no retorno e na coleta de **03 preço(s)**, que compõem



planilha de custos para aferição da aderência do valor da Contratação, conforme relatório de Cotação de Preços Anexo ao processo, sendo que 01 (um) deles foi considerado excessivo.

A escolha de tais fornecedores tem por base o ramo de atividade e o histórico de prestação de serviços dos mesmos, que foram elencados no banco de dados/cadastro de fornecedores do município.

A pesquisa de preços para aferição do valor estimado e compatibilidade com o praticado no mercado seguiu as premissas do Art. 7º. § 2º da IN 65/2021 – Seges ME

A metodologia utilizada para pesquisa de preços estimado foi a média dos preços coletados, desconsiderando valores totalmente inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

Informo ainda que a pesquisa de mercado e consolidação da cesta de preços foi consolidada pelo funcionário André Luis da Silva, Diretor do Departamento Administrativo, código funcional 46880.01.

Sendo só para o momento

Ribeirão Preto, 18 de setembro de 2023

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor Administrativo – SECULTUR - PMRP

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO

Secretário da Cultura e Turismo – PMRP

BANDEIRANTIVM AGER



Assinaturas do documento



"Análise Crítica - Preços Placas"

Código para verificação: **P69A175Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 18/09/2023 às 13:08:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 18/09/2023 às 12:08:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/141343** e o código **P69A175Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção de placas indicativas com descrição de monumento histórico Busto Barão do Rio Branco e Praça Leopoldo Lima, de acordo com especificações deste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	UN	02	Serviço de confecção de placas indicativas com descrição de monumento histórico Busto Barão do Rio Branco (Duas placas indicativas de bronze 15 x 37 com descrição do monumento e outros dizeres)
2	UN	01	Serviço de confecção de placa indicativa para Praça Leopoldo Lima. (Placa de inox medindo 50 x70)

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Placas do Busto Barão do Rio Branco

2.1.1 Patrimônio tombado, o busto do Barão do Rio Branco, herma a José Maria da Silva Paranhos, foi instalado na Praça Barão do Rio Branco e lançado em 24 de setembro de 1913, com presença de autoridades e população, em um grande evento cívico.

2.1.2 O monumento é de autoria do Prof. José Fernandes Caldas e a obra foi confeccionada na oficina Lyceu de Artes Officios de São Paulo, em bronze e granito, com uma placa de bronze com os dizeres: "Estatista José Maria da Silva Paranhos Junior Barão", que foram extraídos do próprio ex-libres do Barão.

2.1.3 Em abril de 2018, a herma foi restaurada pela gestão atual do governo e foi instalada mais uma placa de bronze no monumento com a informação do restauro.

2.1.4 Entre 2018 e 2023, sem registros em sistema, as placas do busto foram furtadas e, portanto, o monumento necessita de substituição destes instrumentos de informação para manutenção da história e memória de Ribeirão Preto.

2.2 Placa indicativa Praça Leopoldo Lima

2.2.1 A Praça Leopoldo Lima está localizada no Jd. Manoel Penna, entre as ruas Antônio Fregonese, Osvaldo Fernandes, Alfredo Faria de Souza e Maria do Carmo Barini Ceneviva.

2.2.2 O local terá uma substituição de totem para instalação da nova placa.

2.2.3 O ribeirão-pretano Leopoldo Lima, que deu o nome à praça, foi um importante artista plástico e expunha suas obras na Praça XV, coração da cidade.

2.2.4 A Praça recebeu o nome do artista a partir da aprovação do Projeto de Lei nº 1504/96 de autoria da Vereadora Joana Leal Garcia, promulgada pelo então prefeito Luiz Roberto Jábali em 1997 (Lei Ordinária 7612/97).

2.2.5 O local possui grande fluxo de pessoas e necessita de placa indicativa para manutenção da história e memória de Ribeirão Preto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Confeção de três placas:

3.1.1 Monumento Barão do Rio Branco:

3.1.1.1 Medidas: 17x37cm

3.1.1.2 Material: bronze

3.1.1.3 Letras: Caixa Alta

3.1.1.4 Dizeres placa 1: Estadista / José Maria da Silva Paranhos / Barão do Rio Branco / 1845 - 1912

3.1.1.5 Dizeres placa 2: Após 105 anos de sua inauguração / essa Herma do Barão do Rio Branco foi restaurada na administração Duarte Nogueira / Abril 2018



3.1.2 Praça Leopoldo Lima:

3.1.2.1 Medidas: 50x70cm;

3.1.2.2 Material: Inox;



3.1.2.3 Letras: Azul;

3.1.2.4 Dizeres: será enviado posteriormente.

3.2 A arte será disponibilizada pelo Departamento de Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo.

3.3 Detalhamento do serviço e quantidade:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE TOTAL	QUANTITATIVO PARA BUSTO BARÃO DO RIO BRANCO	QUANTITATIVO PARA A PRAÇA LEOPOLDO LIMA
Confecção de placas em bronze	02	02	0
Confecção de placa em inox	01	0	1

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a entrega nos locais pré determinados.

4.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.

4.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

4.5 Contratação de confecção de placas para o busto Barão do Rio Branco e Praça Leopoldo Lima.

4.5.1 A entrega deverá ser feita em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

4.5.2 Existe previsão de inauguração dos monumentos para o dia 28.09.2023, entretanto tal data poderá ser revista caso necessário

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A Contratada designará representante da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, assim como disponibilizando todos os meios de contato entre a Administração e o representante.

5.2. A Contratante designará representante para o acompanhamento da execução dos serviços, sendo que o mesmo será responsável pela comunicação junto ao representante da contratada.

5.3. A Administração poderá recusar, desde que justificadamente os materiais disponibilizados na locação dos serviços caso os mesmos não atendam às especificações deste Termo de Referência quanto à quantidade, qualidade e características mínimas.



5.4. A aferição da execução do objeto, para fins de pagamento se dará imediatamente na data posterior à finalização da prestação dos serviços, momento em que a Administração comunicará à Contratada para emissão da devida Nota Fiscal.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

6.2. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email - administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a referida contratação é de R\$ 1.714,80 (mil setecentos e quatorze Reais e oitenta centavos).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos desta natureza de baixa complexidade.

8.2. Deverá ser contratada empresa cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto deste termo de referência.

8.3. Trata-se de objeto de natureza comum, de baixo valor, cuja contratação poderá ser viabilizada por meio de dispensa de licitação pelo menor preço, conforme disposto nos termos do Art. 75 INC II da Lei 14.133/2021.

8.4. Em relação à Qualificação Técnica, não há necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade a ser executado por empresa atuante no ramo de atividade pertinente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a 1295 (Fundo Municipal de Turismo Lei 2918/2018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.



O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Municipal da Cultura e turismo, com vistas ao prosseguimento da contratação.

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor do Departamento Administrativo

MARCELA BORGES MOREIRA

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

Ribeirão Preto, 04 de setembro de 2023.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO (PEDRO LEÃO)

Secretário da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"Anexo I - Termo de Referencia Revisado Placas"

Código para verificação: **F0UIW24A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELA BORGES MOREIRA** (CPF: 307.XXX.188-XX) em 21/09/2023 às 12:42:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2023 - 15:44:45 e válido até 23/06/2123 - 15:44:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 21/09/2023 às 12:39:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 21/09/2023 às 12:33:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/141343** e o código **F0UIW24A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DELIBERAÇÃO

Considerando que os valores da contratação do Objeto – Contratação de empresa especializada para confecção de placas indicativas com descrição de monumento histórico Busto Barão do Rio Branco e Praça Leopoldo Lima, de acordo com especificações do Termo de Referência que serão inaugurados no dia 28.09.2023, enquadram-se nos limites do Art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação.

Considerando que o processo foi elaborado seguindo todas as premissas do Art. 72 da Lei 14.133/2021, quanto à instrução de processos de meio de contratação direta.

Considerando que tal necessidade foi identificada com prazo insuficiente para um planejamento mais adequado, entretanto, cujos valores ensejam a contratação com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de serviço de pequeno valor e que entendemos viável a contratação direta pelo menor preço ofertado.

Quanto à contratações similares realizadas anteriormente que porventura possam ter sido realizadas, embora à primeira vista sejam consideradas do mesmo ramo de atividade, outros elementos as diferem, como os locais de execução, finalidades, data e tipo de evento, afastando a hipótese de fracionamento indevido. Em situação análoga, conforme Acórdão 120/2007 2ª. Câmara – TCU, o Ministro Benjamin Zymler, em seu voto, esclarece:

“Embora os procedimentos em questão refiram-se a obras e serviços de engenharia, não se vislumbra que essas obras pertençam a um mesmo objeto de modo a ensejar uma única licitação. Trata-se por exemplo de serviços de roçagem e limpeza em barragem, serviços de pintura em salas de aula, serviços de manutenção em rede elétrica de diversos setores da instituição, troca de piso da quadra de esporte etc. São sim pequenas obras com natureza diversa a serem prestadas em diferentes locais. O fracionamento estaria evidente, caso, por exemplo, fosse efetuada uma contratação para cada prédio objeto de serviços de energia elétrica, o que não ocorreu” (grifo nosso)

Portanto, ainda que sejam considerados serviços de mesma natureza, entretanto, à serem realizados em locais, datas e eventos diversos, podem ser isoladamente considerados para fins de aferição da modalidade licitatória a ser adotada, sem que, com isso, caracterize-se o fracionamento indevido.

Sendo assim, pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, entendemos que o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá, dentre outros pontos, analisar os riscos das soluções possíveis e entendemos que para o presente processo, o enquadramento em Dispensa de Licitação pelo Art. 75, inciso II da Lei é plenamente **VIÁVEL**, sendo a solução mais vantajosa à administração e que oferece menos riscos à sua efetiva execução e ainda sem incorrência em fracionamento indevido de despesas e sem ferir preceitos legais.



Sendo assim, **DELIBERO** pela contratação direta com a empresa ofertante do menor preço orçado, ou seja, **CMP PLACAS LTDA-ME**, CNPJ 16.834.821/0001-63, pelo valor global de R\$ 1.485,00 (oitocentos e oitenta e cinco Reais), que detém de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo e o menor grau de risco utilizando-se de fornecedores locais, pelas características do objeto, acabam inviabilizando a realização de uma Dispensa em sua forma eletrônica.

Ribeirão Preto, 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO
Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Referências bibliográficas:

Torres, Ronny Charles Lopes de, Leis de Licitações Públicas Comentadas, 12ª. Ed. 2021

ZÊNITE, 2021. O que são "unidade gestora" e "objetos de mesma natureza" considerando o § 1º do art. 75 da nova Lei de Licitações? Disponível em: <https://zenite.blog.br/o-que-sao-unidade-gestora-e-objetos-de-mesma-natureza-considerando-o-%C2%A7-1o-do-art-75-da-nova-lei-de-licitacoes/>. Acesso em 06 de junho de 2023.



Assinaturas do documento



"7. Deliberação - Secretário Cultura e Turismo"

Código para verificação: **N3XFFYIV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 18/09/2023 às 13:08:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/141343 e o código **N3XFFYIV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

Processo 145283/2023
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0378/2023
Processo: 145283/2023

Objeto: Contratação serviços de confecção de placas indicativas para monumentos, para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		1.485,0000	1.485,00
CMP PLACAS LTDA ME CNPJ: 016.834.821/0001-63 Inscrição Estadual: Não Informado RUA CORONEL JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA, 992 Bairro: PARQUE RIBEIRAO PRETO CEP: 14031-220 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 1.485,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO**, com fundamento no **ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021**.

RIBEIRAO PRETO, 25 de Setembro de 2023.

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **JJJJ1DKA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 25/09/2023 às 14:54:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/145283 e o código **JJJJ1DKA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.